



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 29 de 2026 de autoria do Excelentíssimo
Prefeito Interino Haroldo de Jesus Neto

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 150 DA LEI Nº 2.412/2003.

Relator: Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela sua
constitucionalidade. É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 2026.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima
Relator


Ver. Guilherme Farias
Membro